



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.452 DE 1º DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.01	Construção de Creche no Sossego	12.365.2005.1.132	44.90.51.00 44.90.51.00	012 000	950.000,00 150.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.100.000,00</b>

**Art 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente:

- Convênio nº. 710180/2008, assinado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; e
- Anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Sec. Mun. de Governo – Gestão da S. M. G.	04.122.2016.2.001	33.90.33.00	000	4.000,00
01.01	Sec. Mun. de Governo – Consórcio Intermunicipal Médio Paraíba	04.122.2016.2.003	33.50.41.00	000	5.000,00
01.01	Sec. Mun. de Governo – AMPAS – Contribuição	04.122.2016.2.004	33.50.41.00	000	5.000,00
01.01	Sec. Mun. de Governo – Gestão da Assessoria de Comunicação Social	24.122.2016.2.114	33.90.39.00	000	7.000,00
02.01	Sec. Mun. de Planejamento – Gestão da S. M. P.	04.122.2016.2.005	33.90.14.00 44.90.52.00	000 000	3.000,00 6.100,00
02.01	Sec. Mun. de Planejamento – Apoio ao Cooper. e Associativismo	04.122.2016.2.006	33.90.30.00 33.90.36.00 33.90.39.00 44.90.52.00	000 000 000 000	8.000,00 8.000,00 6.000,00 5.000,00
03.01	Sec. Mun. de Fazenda – INSS – Amortização e Serv. Div. Interna	28.843.2016.1003	32.90.21.00	000	20.000,00
05.01	Sec. Mun. de Educação – Gestão da S. M. E. C.	12.122.2004.2.112	33.90.30.00 33.90.36.00 33.90.39.00	000 000 000	10.000,00 20.000,00 20.000,00
05.01	Sec. Mun. de Educação – Unidades e Equipamentos Escolar	12.361.2004.1.007	44.90.51.00 44.90.52.00	000 000	10.000,00 12.900,00
	<b>TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Câmara Municipal de Rio das Flores*

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 1º de outubro de 2009.

Solange Maria Schotz  
**Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**Vice-Presidente**

Daivid Wiliam Grijó Mattos  
**1º Secretário**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**2ª Secretária**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**